

LEI N° 1.749, DE 10 DE ABRIL DE 2008

Denomina de Avenida Luzia Brandão Fraga de Souza a atual avenida H, localizada no bairro Vera Cruz, próxima da Escola Municipal “Israel Pinheiro”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Luzia Brandão Fraga de Souza a atual avenida H, localizada no bairro Vera Cruz, próxima da Escola Municipal “Israel Pinheiro”.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de abril de 2008.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal